

Acta da reunião ordinária de dezto de Março de 1968

Aos dezto dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila de Oliveira de Azueis e no edifício dos Sacos do Concelho reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Exceletíssimo Senhor Doutor Artur Louie Barbosa com presença dos Exceletíssimos Vice-Síndico Doutor Joaquim Tavares de Matos e dos Exceletíssimos Senhores Vereadores doutores Leopoldo Soares dos Reis, Almeida de Sousa Mendes, Agente Técnico de Regulação António Fernando Louie de Lira e Leabra e João Vaz, e o Sr. António Maria de Sá Pinheiro, assistente, no impedimento do Chef. de Secretaria. Declarada aberta a reunião pelos deztois horas e trinta minutos, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior, tornando-se seguidamente conhecido o seguinte:

Balancete

Gerente o Sr. Tavares

Municipal datado de dezanceis do corrente, por que
re verpico haver em deposito na caixa geral de de-
posito, credito, previdencia a partica de seiscentos
e cincoenta e tres mil e quatrocentos e tres escudos e noventa
e sete centavos de receitas gerais e vinte mil e vinte
e cinco escudos e setenta centavos de receitas cativas,
sendo ainda em caixa a partica de setecientos
e noventa e sete escudos e setenta centavos.

Expediente

Apresentada a circular
numero vinte e oito, remessa, vto / A, do Governo
Civil de Aviero, de um do Itaca corrente, remetendo
frente verso, a circular numero A, tres de Aviero, sup
de Administracão Poltica e Civil, por chama a atencão
para a imconveniencia da utilizacão de materiais
de cobertura conhecidos por plasticos combustiveis e
bem assim de isoladores denominados "Fiberglass",
em edificacões, exceto tratando-se de construções
de pequena monta, não devendo as Comissões Comedentes
licença de projectos que promova a utilizacão
de tales materiais; Circular numero vinte e nove
remessa, vto / A, do governo Civil de Aviero, de um
do corrente, remetendo frente verso a circular B. dez
e sete / remessa, vto, com referencias para a realizacão
de conferencias durante a "Semana do Urbanismo" re-
volvendo-se contactos com o Excmo. Sr. Director de
Escola Commercial e Industrial, no sentido de facilitar
a tarefa dos oradores; Circular numero setecientos e sete
vto, de Aviero de Urbanizacão de Aviero, reme-
tendo, frente verso, no parte que interessa a este con-
celho, o terreno Plano de Fomento (Vicio Rural),
para o recebimento de mil novecentos e setenta e sete
e noventa e sete e setenta e tres: officio do Futebol Club
de Lerocens, de Lerocens, de dez do corrente, apre-
scentando a comissão de um devotissimo conselheiro, etc.
breve por esta Comissão Municipal.

18. MAR 1968

Requerimentos

Deferido, mediante parecer favorável dos Senhores Titulares, o Sr. Abel Rodrigues Nunes, do Faial, do Partido de Beira, para construir um escafo e divisões interiores, no prazo de noventa dias; Abílio Francisco de Sá, do Rio de Janeiro, para construir uma retrata com um metro e cinquenta decímetros, no prazo de vinte dias; Abílio Soares, do Rio de Janeiro, do Partido de Beira, para construir uma casa com trinta e quatro metros e noventa e dois decímetros, no prazo de cento e vinte dias; Adalberto de Oliveira, do Partido de Beira, do Partido de Beira, para transportar um carro para um escafo, no prazo de vinte dias; Alfredo Soares do Partido de Beira, do Partido de Beira, para construir um muro de suporte com cento e dois metros e cinco decímetros e no público com dez metros quadrados de superfície de material, no prazo de vinte e cinco dias; Antenor, do Partido de Beira, do Partido de Beira, no prazo de trinta dias; Alberto Soares do Partido de Beira, do Partido de Beira, para levantar um telhado, obra, um furo e dois pontos e respaldos, no prazo de trinta dias; Antônio Lourenço Soares, do Partido de Beira, do Partido de Beira, para construir uma casa de habitação com cento e vinte e três metros e dois decímetros e ocupar o público com dez metros quadrados de superfície de material, no prazo de noventa dias; Alfredo Soares do Partido de Beira, do Partido de Beira, para construir um canal com cento e vinte e cinco metros quadrados, no prazo de trinta dias; Alice de Sá Soares, do Partido de Beira, do Partido de Beira, para colocar um furo e um líquido, no muro de suporte, no prazo de vinte e cinco dias; Álvaro Alves do Partido de Beira, do Partido de Beira, para construir um muro com vinte e cinco metros

e quatro dezinhas e ocupar a ripella com andaima
em vinte e quatro metros, no prazo de trinta dias; Alvaro
Bocai-pes de Lota e Lira, do Jardim, do Município de
Jardim, para coqueiros em cercal com quinze metros
quadrados, no prazo de vinte dias; Américo Aguiar Boas
Damas, do Oliveira, do Ul, para coqueiros em casa de
fábrica com trezentos e sessenta metros quadrados, no
prazo de cento e vinte dias; Américo Ferreira, do Co-
vado, do Quelé, para fazer um galheiro com cinco metros
e setenta e dois dezinhas, e colocar madeira em cercal e
Telha, no prazo de trinta dias; Aires de Jesus de Lira
Plato, do Ul, desta ilha, para colocar um lipe de uma
república por prumo no Cemitério Municipal; Augusto Ferreira
de Lota, do Faio de Baixo, do Anupais, para coqueiros
em muro interior com trinta metros, no prazo de quinze
dias; Augusto Gomes de Lota, do Curral de Vila, de Cera, para
coqueiros duas ramadas, no prazo de vinte dias; Antônio
Augusto Fernandes de Almeida, do Cidaco, desta ilha, para
coqueiros em fábrica com quinze metros quadrados, e
algun com quinze metros quadrados, no prazo de trinta dias;
Antônio Costa de Almeida, do Jardim, do Quelé, para reparar
um beiral e cair um casa de fábrica, no prazo de trinta
dias; Antônio Ferreira Novo, do Rosário, do Município de Pi-
-Ul, para alvar um poço, no Município de Funchal, de fu-
-peis de la Nyde, no prazo de trinta dias; Antônio Tran-
cino Lourenço, do Faio de Baixo, do Anupais, para alar-
gar um entrada num muro e outra um fachada prin-
cipal, no prazo de vinte dias; Antônio Gomes de Oliveira, de
Loulouanhy, do Faio, para retocar, cercar e pintar um
de casa de fábrica, fazer uma reparedo para a portas e
relaxos e retomar um muro de vedação, no prazo de
trinta dias; Antônio Jesus de Lira, do Funchal, do Pi-
-Ul, para alvar um poço, no prazo de trinta dias;
Antônio Maria Ferreira Costa do Faio, do Funchal, do Faio-
-reio, para alvar duas paredes e cair e pintar um prédio,

18. MAR 1968

um prazo de quinze dias; Antônio Lopes de Oliveira, de
 Fipene, de do tipo 1.1.11, para coarctar um canal
 com dois metros pedrada, um prazo de quinze dias; Bu-
 túrio Soares de Lima, de Condumari, de Tepe, para
 coarctar de um muro de meio com seis metros,
 um prazo de oito dias; Antônio dos Santos de Santa Pei,
 de Monte, de Roda, para coarctar um tanque, com
 cabine com um metro pedrada, um prazo de oito dias;
 de do tipo 1.1.11 de pedrada, um prazo de oito dias; Antônio
 Soares Tenades, do Viro, de Rai-ha de Lima, para coar-
 ctar um canal com três metros o remota de sei-
 metros, um prazo de trinta dias; Antônio Soares Gonçalves,
 de Fari. de Curo, de Campes, para coarctar muros
 interiores com setenta metros, e outro a face de ce-
 mento pilão com sete e cinco metros, um prazo de
 oito dias; Antônio Tavares de Agueda, de Curo de Vila, de
 Curo, para coarctar um canal de alvenaria com quatro
 metros pedrada, um prazo de trinta dias; Armando de
 Jesus, de Aguiar, de Campes, para coarctar um mu-
 ro interior com três metros, um prazo de quinze dias;
 Armando de Oliveira Costa, de Vitoria, de Somen, para
 coarctar um canal de alvenaria com trinta e dois me-
 tros pedrada, e fôr um entrada num muro, um
 prazo de trinta dias; Arni de Almeida Lima, de Brestel, de
 São Paulo, para coarctar um canal com oito metros
 o cinquenta e três decímetros, um prazo de oito dias; Ar-
 ni de Almeida Lima, de Brestel, de São Paulo, para
 coarctar um muro de pedrada com seis metros,
 um prazo de trinta dias; Arni de Almeida Lima, de Brestel,
 de São Paulo, para coarctar um canal com um metro pedrada,
 um prazo de trinta dias; Arni de Almeida Lima, de Brestel,
 de São Paulo, para coarctar um canal com três metros o cinquenta

decentos e cinco de azenha com trez netos e cinco de
dezenas, no prazo de trinta dias. Augusto Ferreira de Al-
meida, do Topo, de Caspás, para costurar um mudo
com a tepla, pintado com vinte netos, no prazo de vinte
dias; Augusto Lino de Lira, do Estado de Minas, de Caramuru, para
retocar, cair, pintar e substituir um poste e um furo
de, no prazo de vinte dias, um pedido por furo no
lago de Caba de Aldeia, do Topo, Carlos Almeida de Ol-
meira, do Lago de São Paulo, para colocar um rede
interior com quatro netos, e fazer um muro de re-
deado, fazer um ramado e cair e pintar, no prazo de
trinta dias; Clemente Ferreira Junior, de São, do Topo,
para retocar, retocar um muro; no prazo de trinta
dias; Constantino de Lira e Lobo, do Topo, de Nogueira de
Cruzeiro, para costurar um poste com doze netos, um
muro e cinco dezenas, fazer um ramado com dois
netos e recortar dezenas, no prazo de trinta dias; Do-
nato de Lira Brandão, do Fato de Boi, de Caspás,
para cair e pintar um poste, no prazo de vinte dias.
Dionísio de Lira, do Fato de Boi, de Queluz, para
costurar um mural com dezete netos, e vinte
dezenas, no prazo de trinta dias; Dionísio de Lira,
do Bordo de Caba, de Queluz, para aplicar um mural
com cinco netos, vinte dezenas, no prazo de vinte
dias; Domingos Fernandes de Lira, de São, de Caspás,
para costurar um tempo, no prazo de vinte dias; Di-
onísio de Lira, do Bordo, de São Paulo, para costurar
um poste, um poste e fazer costurar, no prazo de vinte
dias; Euclides Ferreira de Jesus, do Fato de Boi, de Queluz,
para substituir um poste e um poste, no prazo de trinta dias; Eu-
clides de Jesus de Jesus, de Boi, de Nogueira de Cru-
zeiro, para costurar um poste com dois netos e dezete de-
zenas e quatro de boi com seis netos e quatro, no
prazo de trinta dias; Euclides de Jesus, de Boi, de Tre-
viana, para recortar um mural com quinze netos e

18. MAR 1968

nomeado, rei decimetro, no prazo de trinta dias; Ev-
 anto Din de Oliveira, de Vidigal, de Lourenço, para
 reparar uma obra, no prazo de vinte dias; Ev-
 anto Henrique Gomes de Lencastre, de Cande, de Le Pape, para
 abrir um poço, no lugar de Vila Alta, no prazo de quinze
 dias; Francisco Soares de Lencastre, de Aguiar, de Lourenço,
 para coentear uma casa de habitação com dezenta
 metros, e outras pedradas, no prazo de cento e
 vinte dias; Francisco Lourenço de Lencastre, de Lourenço,
 para coentear uma casa de alvenaria com vinte e
 dois metros pedradas, no prazo de trinta dias; Francisco
 Ferreira de Lencastre, de Cande, de Le Pape, para coentear um
 canal com quatro metros e trinta e dois decímetros, no
 prazo de vinte dias; Franklin Ferreira Soares, de Lourenço,
 de Lourenço, para coentear um remendo, no prazo de
 vinte dias; Fernando Freitas de Oliveira, de Albar, de Lourenço,
 para coentear um canal com seis metros e de-
 zasseis decímetros, no prazo de vinte dias; Fina, Antunes,
 O'Leary, Custodina, S. Abel, de Lourenço, para colocar um re-
 clamo horizontal no espaço de Lapa e Aguiar, de Lourenço.
 dos Bravos; Gaspar Vain de Lencastre, de Lourenço, de Figueira, para
 abrir uma estrada menor menor e colocá-la em
 pontas, no prazo de vinte dias; Horácio de Lencastre,
 de Lourenço, de Lourenço, para abrir um poço, no prazo de
 quinze dias; Helder Din de Lencastre, de Lourenço, para coen-
 tear uma casa de habitação com cento e vinte me-
 tros pedradas, no lugar de Lourenço, no prazo de cento
 e vinte dias; João de Oliveira Aguiar, de Aguiar, de
 Lourenço, para alisar um pontal e colocá-lo em pontas,
 no prazo de vinte dias; João Din de Lencastre, de Lourenço, de
 Lourenço, para ocupar e repletar com dez metros pe-
 dradas de depósito de enterramento no prazo de vinte
 dias; João Ferreira, de Rio de Ouro, de Lourenço, para
 calar e pintar um quidá, no prazo de quinze dias; João
 Soares de Lencastre, de Lourenço, de Lourenço, para coentear um

muito interior com vinte metros, no prazo de quinze dias;
Joaquim da Costa, da Campina, para coarctar um
caval com seis metros quadrados, no prazo de vinte dias;
Joaquim de Lino Vieira, do Rio de Lata, de S. Martinho
de Padua, para coarctar um novo interior com dez
metros, de seis a sete, coarctar um caval com quinze
metros quadrados, e em tempo, no prazo de quinze dias;
Joaquim de Lino, de Almeida, de Padua, para obter
um novo, coarctar em tempo e em cinco com um
metro, e coarctar de seis a sete, no prazo de quinze dias;
Joaquim Torres, de Lata Nova, de Onda, para coarctar um
rodado com vinte e cinco metros e meio, no prazo de
quinze dias; Joaquim Torres Ferreira, do Rio de Lata, de Campina,
para coarctar e obter e reparar partes de um prédio, e obter
de Lata Nova, de mesma freguesia, no prazo de quinze
dias; Joaquim Torres Ribeiro, de Lata Nova, de Padua, para coarctar
um caval com vinte e um metros quadrados, no prazo
de quinze dias; J. Brando de Lino, de Ferreira, de Campina,
para coarctar um novo com de S. Martinho com vinte
metros e um metro e cinco decímetros, no prazo de
vinte e cinco dias; J. de Lata e Lino, de Campo Largo,
de N. S. da Conceição, para coarctar um comilha com dez
metros quadrados, no prazo de vinte dias; J. Floriano de Lata
de Padua, de Campina, para obter um novo, no prazo
de vinte dias; J. Manuel Ribeiro, de Lata Nova, de S. Martinho
de Lata Nova, para coarctar um novo com, no prazo de vinte
dias; J. de Oliveira Lata, de Ferreira, de Campina, para coarctar
um novo rodado, no prazo de vinte dias; J. Lino de
Lata, de Ferreira, para obter um novo, para coarctar o seu prédio
com obra de calcário e obter, no prazo de vinte dias; J.
João de Lata, do Rio de Lata de Lata Nova, para coarctar
um caval com vinte e sete metros quadrados, no prazo de
vinte dias; J. Torres Ribeiro, de Onda, de Onda, para coarctar
um caval com vinte e cinco metros e coarctar de seis
a sete, no prazo de vinte dias; J. Torres de Lata, de Lata Nova,

18. MAR 1968

de los testigos de pedras, para li-por un muro, no prazo
de 30 dias; Manoel Dias de Lencas, de Lencas, de los testigos
de pedras, para coartar un calefi en cemento, no
prazo de 15 dias; Manoel Alves de Vitor, de los testigos
de Figueira, para alterar un pedro de un caso de alumbrado
e colocar-lo talle novo, no prazo de 15 dias; Manoel
da Silva Dias Miranda, de Vilela, para alterar doi raios
de fachada principal, abris duas entradas nun muro
e colocar portas, coartar un chaminé e un muro inte-
rio con rete metálica no prazo de 15 dias; Manoel An-
tonio dos Santos Monteiro, de los testigos de Onda, para
coartar un caso de habitacion con cemento e rete
e un muro e rete, para decimetro no prazo de
15 dias; Manoel Lourenço de Freitas, de Trás-os-Montes,
de Lencas, para coartar un caso de alumbrado con
portas e un muro coartado pedrada, no prazo de 15 dias;
Manoel Lourenço de Lencas, de Bastiás, de los testigos,
para coartar un remate, no prazo de 15 dias;
Manoel de Lencas Andrade, de Faria de Azeite, de Lencas,
para coartar un muro de pedras con rete e un
muro, no prazo de Faria de Lencas, no prazo de 15 dias;
Manoel Dias, de Lencas, de los testigos de Lencas, para
obrir un muro, no prazo de 15 dias, no prazo
de 15 dias; Manoel Dias de Lencas, de Lencas, de los
testigos de Lencas, para colocar un canchales e rede sobre
un muro con rete e rete coartado, no pra-
zo de 15 dias; Manoel Lourenço de Lencas, de Figueira, de
los testigos de pedras, para coartar un muro e rete,
no prazo de 15 dias; Manoel Ferreira Monteiro, de
Lencas, de Lencas, para coartar un caso de habitacion
novo, de ampliar un caso de habitacion con cemento
e un muro e rete, e rete decimetro, no prazo de
15 dias; Manoel Ferreira de Lencas, de
Lencas, de Figueira, para coartar un remate, no prazo
de 15 dias; Manoel Figueira Ferreira de Lencas, de Lencas, de

Modaíl, para coenturas em colinas com um metro por
lado, no prazo de vinte dias; Manuel Jiri de Costa, de Tez,
de Acupis, para retetar e no caso de habitação, no
prazo de vinte dias; Manuel de Silva Almeida, de Fontalva
de Conegos, para estromar e revellir com um metro
cudatua de oja com dez metros, no prazo de vinte dias;
Manuel de Silva Almeida, de Fontalva, de Conegos,
para coenturas e alpedas com vinte e dois metros por
lado e o-canto de o-canto, no ramado, no prazo
de vinte dias; Manuel de Tez Mendes, de Pedreira,
de Acupis, para reenturas em caso de casa com
dezanove metros fundados, no prazo de vinte dias;
Manuel Moreira, do Lino, de Tez, para coir um
pedi e o-canto e piter, no prazo de vinte dias; Manuel
Nunes de Costa Quinto, de Juizim d'Almeida, de Rancote
de Tex., para coenturas e blocos com partes pintadas
tudo, rei de cho-canto, vinte e dois metros fundados e coir
em du-tes habitações com partes e dois metros e re-
inte de o-canto, no prazo de vinte dias; Manuel de
Tez Mendes, de Pedreira, de Acupis, para coenturas em
caso de habitação com partes e rei de o-canto e rei de o-canto,
no prazo de vinte dias, no prazo de vinte e dois dias e
rei de o-canto; Manuel de Silva Almeida, de Tez, de Espi-
riosa, de do Rancote de Juizim, para colocar um caso ut-
teriano coir de oja com vinte e dois metros, no prazo de vinte
dias; Manuel Moreira, de Tez, de Tez, para coen-
turas em caso de habitação com treze metros e rei,
e o-canto de o-canto com partes e partes e partes de o-
canto, no prazo de vinte dias; Manuel Moreira de Almeida,
de Lino de Silva, de Conegos, para estromar e coir e revellir,
no prazo de vinte dias; Manuel Moreira de Almeida, do Lino,
de Tez, para reter um caso e revellir, no
prazo de vinte dias; Manuel Moreira de Almeida, de do
Manuel, de Tez, para coenturas em caso de habitação

Medeal, para para contendas em caso de acensas
com quatro metros quadrados, no prazo de oito dias; Amelina
Ruyes de Silva, de Lisboa, para contendas - mais interin
com quatro metros, no prazo de seis meses em Bonaes,
no prazo de oito dias; prof. de Silva de Figueiredo, de
Lisboa, para dois - para contendas - mais, com
dois metros, no prazo de seis dias; Filipe Augusto de Silva,
de Góndar, de Medeal, para contendas em mais interin
com mais tres metros, retraxas ota e alvares - che
- grade, no prazo de oito dias; Maria Lourenço de
Aguiar, Lisboa, desta ilha, para duas - e outras
em duas de J. de Silva Javard, de Alf. Vitorino de Al-
meida, de Lisboa, de Freguesia, para com o pito o
recu pido, no prazo de oito dias; Vitorino Augusto
de Silva, de Lisboa, para retraxas piquis, retraxas
com o pito, retraxas madeira o telha, no prazo de
oito dias.

Depois, mediante despacho do Excmo. Sr. Governador
Presidente, oportunamente provido o Sr. Advogado
Rui de Costa, de Melhor, desta ilha, para contendas
em mais interin com tres metros, no prazo de
oito dias; Bento Joazez Torres de Matos, desta ilha,
para com o pito o recu pido, no prazo de
oito dias; J. de Silva de Lisboa, de Lisboa, desta ilha,
para contendas em duas, retraxas em mais, no
prazo de oito dias.

Habitacao ou occupação habitacões bencas

de habitacões para precintos o processo de: Joazez J. de
Silva, de Lisboa, de Alcajois. Manuel de Silva Javard e
Bencino J. de Silva, ambos de Vila Rica, de Lisboa.
Amelina Maria de Sousa, de Alcajois, de Alcajois de Lisboa.
J. de Costa e Silva, de Trigueiros, de Vila Rica de Lisboa.
Antonio J. de Sousa, de Vila Rica, de Lisboa.
Francisco de Silva Costa, de Vila Rica de Oliveira Torres e J. de
para Vila Rica, o Sr. J. de Sousa desta ilha e o Sr. J. de

18. MAR 1968

de Alvaro, de Acabitado de Leixia; Jozepeu Jozepe de Santos e Manuel Nunes Santiago, de Besteiros, de Trancoso; Adelinho Soares de Almeida, de So. Rest. de de Anela; Joo Lourenço de Lima, de Adair, de U. e Adelinho Antunes de Lpa, de Cabo de Vila, desta vila, tendo-se recebido os respectivos autos para efeitos de ins-
tação.

Seu foy de forças favoráveis dos peritos, foi recebido conceder licença de habitação a: Bevadeu Barbosa de Bastos, de Alvaroz, de U., para o prédio que conste em um logar de Melheira, desta vila; Bevadeu de Lpa Ferreira, de Faria de Cima, de Campes; José de Sousa Barbosa, de Melheira, desta vila. Tendo-se q-
ues Ferreira, de Faria de Cima, de Campes e cooperativa "O Problema de Habitação" do Voto para o prédio que conste em um logar dos Boucos, desta vila.

Diceneamento sanitário

Aparentando os processos n.ºs e c.ºs, n.ºs e n.ºs, n.ºs e n.ºs e n.ºs de dois conventos, em que os representantes respectivamente, Jozepeu Jozepe Ferreira, de U. de Campes, para abertura de um estabelecimento de fabrica, em Faria de Cima; Nivio Ferreira Soares de Lpa, de Cord, desta vila, para abertura de um estabelecimento de produtos fitofarmacêuticos, em um logar, l.ºs de l.ºs l.ºs, de f.ºs, de l.ºs, para abertura de este estabelecimento de produtos fitofarmacêuticos, em um logar de l.ºs l.ºs, de f.ºs, de l.ºs, de l.ºs, para abertura de um estabelecimento de produtos fitofarmacêuticos, em um logar, tendo-se recebido os respectivos autos para efeitos de ins-
tação.

Seu foy de forças favoráveis do sub. de l.ºs de l.ºs, foi recebido conceder o.ºs de l.ºs de l.ºs de l.ºs

rações a Joaquim de Almeida, Lda, de Rua Cade
do Tipo de Lda, para abertura de um estabelecimento
de Produtos Fitofarmacêuticos, e Leonidas Francisco
vite de Mota, de Vila Verde, de Lda, para abertura
de um estabelecimento de Produtos Fitofarmacêuticos, em
mesma loja; Heitor Correia de Aguiar, Lda, de
desta vila, para abertura de um estabelecimento de
Produtos Fitofarmacêuticos, em Rua Bento Gonçalves, Jm
deputado Correia de Oliveira Campos, de Rua de Vila
de Lda, para abertura de um estabelecimento de
Produtos Fitofarmacêuticos, em mesma loja; António de
Correia Costa, de Fátima de Lda, de Lda, para
abertura de estabelecimento de Tabaco e Cigarros,
em mesma loja.

Habitacão ou occupação — Por lapso não se
incluiu na rubrica em epígrafe, os processos de Athélio de Mota
Teixeira de Aguiar, de Aguiar e Athélio Soares de Lda, de
Boulbais, ambos de Lda, a quem foi concedida
licença de habitacão, em face de parecer favorável dos pe-
ritos.

Obras e fornecimentos — Apresentada uma pro-
posta de Mauricio de Figueira Lda, de valor de três mil es-
cudos, para decoreta e reconstrucão de uma mural com
portas e janelas, guardados, e portões decoreta, em
obra de "Continuacão de estrada municipal de Lda -
Lda", tendo a mesma rendido o seguinte:

Apresentadas duas propostas para fornecimento de pilas-
tas em cantaria, para se encontrarem no projecto
para Nova Trincheira, respectivamente de Jm de Lda de
Lda, de Lda, de valor de oito mil e quinhentas escudos e
de Francisco Vilas de Lda, de Vila de Lda, digo: De
Jm de Lda de Lda, de Lda, de valor de oito mil quin-
hentas e cinquenta escudos e de Francisco Vilas de Lda,
de Vila de Lda, tambem de valor de oito mil quin-
hentas e cinquenta escudos, esta no condicão de o transporte ser

Antônio Soares

Chf. do Secretar. red. e rubricas.

Proprietario - Rua da Fátima

Alexandro Pereira Lucas

Proprietario

João Vaz

Oliveira de Azeméis